

LEI Nº 2.983 DE 05-11-96

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
EMITIR TÍTULO DE LEGITIMAÇÃO DE
POSSE DE IMÓVEL URBANO À IGREJA
ASSEMBLÉIA DE DEUS DE
ITURAMA-MG., E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por seus representantes aprovou, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a emitir Título de Legitimação de Posse à Igreja Assembléia de Deus de Iturama-MG., com sede nesta cidade, na Avenida Campina Verde, nº 1.314, inscrita no CGC-MF, sob o nº 19.048.115/0001-84, do lote urbano abaixo:

Quadra: 06

Lotes: parte do lote 11

Área Total:1.102,90 m²

Localização: Bairro Jardim América - Iturama Medidas e Confrontações: fi Medindo 32,00 metros de frente para a Av. Juscelino Kubitschek, 25,00 metros aos fundos confrontando com o lote 04, medindo 38,70 metros de um lado confrontando com parte do mesmo lote 11, e do outro lado medindo 41,00 metros confrontando com o lote 02 da quadra C do Bairro Lielem, perfazendo um total de 1.102,90 m². Terreno este situado à 10,50 metros do cruzamento da Av. Juscelino Kubitschek com a Rua Canápolis, medidos na avenida.

Procedência: matrícula nº 9.851

Art. 2º - Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 05 de novembro de 1.996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal